



Divisão de Administração

- L E I Nº 1.801 -

DISPONDO SOBRE: a abertura de crédito especial de CR\$ 431.685,00, destinado a construção de dois viadutos sobre os trilhos da FEPASA.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta, e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial na importância de CR\$ 431.685,00 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a contribuição financeira ao Departamento de Obras Públicas do Governo do Estado de São Paulo, visando a construção de viadutos sobre os trilhos da FEPASA S/A.

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito especial criado pelo artigo primeiro, fica parcialmente anulada a dotação orçamentária abaixo:

09.01 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS
41104551.28 - Saneamento e combate a erosão.....CR\$431.685,00

ARTIGO 3º - A contribuição financeira mencionada no artigo primeiro será incluída no Plano de Aplicação dos recursos do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 13 de julho de 1976.

WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Divisão de Administração, 13 de julho de 1976.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL - Diretor.